

Dúvidas mais frequentes do Departamento de Estágio

ESTÁGIO Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008 ATENÇÃO - O aluno só poderá iniciar o estágio na empresa concedente com toda a documentação regularizada. Os estágios iniciados sem a autorização e a assinatura do Departamento de Estágio da FACESM NÃO SERÃO RECONHECIDOS.

1. Quando posso fazer estágio?

O estágio poderá ser realizado a partir do 1º período até o último, desde que contemple o perfil solicitado pela empresa.

2. Quais os documentos devo providenciar antes de iniciar o Estágio Empresarial Supervisionado?

Documentos pessoais

Convênio - Celebrado entre a FACESM e a Entidade concedente. Verifique antes se a Instituição (FACESM) já possui um convênio com a empresa em que irá realizar o estágio. Caso já possua, não será necessário esse documento novamente.

Termo de Compromisso de Estágio (TCE) - Celebrado entre o Estudante e a Entidade Concedente do estágio (empresa), com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino (FACESM).

****Todos os modelos de documentos são disponibilizados pelo Departamento de Estágio e estão disponíveis no site da FACESM / Departamento de Estágio.**

3. Qual a carga horária semanal para a atividade de Estágio Supervisionado?

A carga horária para a atividade estágio não pode ultrapassar 30h/ semanais ou 6h/dia. Serão contabilizados para estágio somente os períodos em que não estão programadas aulas presenciais. (art. 10 da Lei 11.788/2008). Será avaliado a sua disponibilidade conforme a sua grade escolar. Para estágios realizados em outras cidades, será avaliado também o tempo necessário para o deslocamento. O tempo máximo de estágio na mesma empresa não poderá ultrapassar 2 anos.

4. Qual a carga horária mínima que devo cumprir para o Estágio Supervisionado Obrigatório?

Carga horária mínima para o:

- Curso de Administração – 300h
- Curso de Ciências Contábeis – não obrigatório (pode ser uma modalidade do TCC)
- Curso de Ciências Econômicas – não obrigatório (conta como atividade complementar)

5. O Estágio é remunerado?

Para o Estágio Supervisionado Obrigatório é facultado à empresa o pagamento de bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação. Para o Estágio Supervisionado Não Obrigatório é compulsório o pagamento de uma bolsa ou outra forma de pagamento que venha ser acordado no TCE. (art. 12 da Lei 11.788/2008).

6. O que fazer para prorrogar ou rescindir o estágio?

O termo de compromisso de estágio pode ser prorrogado por: tempo, alterações de carga horária e bolsa auxílio. Para realizar essas alterações basta fazer um Termo Aditivo.

Termo Aditivo – documento disponível no Departamento de Estágio

Para rescisão do termo de compromisso de estágio antes do tempo é necessário fazer um Termo de Rescisão.

Termo de Rescisão - documento disponível no Departamento de Estágio

7. Quais os documentos necessários para concluir o Estágio Supervisionado Obrigatório?

- a. O Formulário de Avaliação deve ser carimbado e assinado pelo profissional responsável pelo estágio na Empresa Concedente, deve ser protocolado no Departamento de Estágio, até a data limite definida no calendário escolar, junto com o Relatório de Estágio impresso.
- b. O Relatório de Estágio somente será aceito no Departamento de Estágio se todos os documentos para realização do estágio estiverem concluídos e o aluno estiver apto a concluir a disciplina Estágio Supervisionado.

Passado o prazo de entrega do Relatório de Estágio estipulado no calendário acadêmico, o Departamento de Estágio somente receberá o Relatório de Estágio após a matrícula no início do próximo ano na disciplina Estágio Supervisionado.

O resultado da avaliação será divulgado através do portal do aluno, cujo acesso é pelo site www.facesm.br, até 30 dias após a data de entrega do Relatório.

8. Quando posso entregar o meu relatório de estágio?

A qualquer momento após ter concluído a carga horária mínima exigida na disciplina Estágio Supervisionado, (300h para o curso de administração).

O Departamento de Estágio somente poderá receber o relatório de estágio até a data prevista no calendário acadêmico. Passado o prazo de entrega do Relatório de Estágio estipulado no calendário acadêmico, o Departamento somente receberá o Relatório de Estágio após a matrícula no próximo ano na disciplina Estágio Supervisionado.

9. Eu já sou empregado, o que devo fazer para validar o Estágio Supervisionado Obrigatório?

Emprego - Entregar no Departamento de Estágio o relatório (modelo disponível no site) preenchido juntamente com uma cópia da carteira de trabalho e uma declaração das atividades elaborada pela empresa. – Modelo de relatório de Estágio pode ser adquirido no Departamento de Estágio ou solicitado por e-mail.